



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 052, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA DAVIDE CANAL  
À RUA PROJETADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Davide Canal,  
a atual Rua projetada localizada às margens da BR 262 -  
Km 46 da sede do Município de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 06 de dezembro de 1993.

<b>SANCIONO A PRESENTE LEI</b>
<b>QUE RECEBE O Nº</b> <u>052/1993</u>
<b>EM</b> <u>06</u> / <u>12</u> / <u>1993</u>
<i>Elias Kiefer</i>
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>

*Elias Kiefer*  
Elias Kiefer

PREFEITO MUNICIPAL